

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.239.424-4

DATA: 29/05/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 513/2024

APROVADO EM 16/09/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao docente habilitado para o componente curricular de Arte.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.239.424-4

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do curso técnico.

Cabe observar que a Resolução Secretarial n.º 6212, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 528/2021, de 09/12/2021.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 529/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 27/06/2024, alterando a carga horária do curso, De: 3.298 horas Para: 3.234 horas e também, a forma de oferta de: até 20% de atividades não presenciais para o período diurno, para: presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde e com até 30% não presencial no período noturno. O referido Parecer está contido na Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.239.424-4

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:



COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL



MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹

NRE: 22 PATO BRANCO		MUNICÍPIO: PATO BRANCO								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL DE PATO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL										
ENDEREÇO: RUA ARGENTINA, 724, BARRIO JARDIM PRIMAVERA, PATO BRANCO CEP 85502-040										
TELEFONE: 46 3224-2493										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas	Código: 1623	Turma: AMANDA ZARDE E NOITE	C. H. TOTAL: 2.234 horas							
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200	ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA Gradativo								
1623	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE				
			Arte	07	0	0				
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Educação Física	07	0	07				
			Língua Inglesa	07	07	0				
			Língua Portuguesa	100	100	133				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	07	0	0				
			Geografia	07	07	0				
			História	07	06	0				
			Sociologia	0	06	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	100	100	133				
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	06	0	07				
			Química	06	07	0				
			Biologia	06	07	0				
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400		
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA – PFO	Projeto de Vida	07	33	33						
	Educação Financeira	33	33	33						
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	66	66				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	666	466				
1623	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	T	P	
		Análise e Projeto de Sistemas	33	07	100					
		Banco de Dados	07	07	07					
		Cálculo de Computação	07	07						
		Lógica Computacional	07							
		Programação Back-end				133				
		Programação Front-end				07	07			
		Programação Móvel						133		
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas						07		
		Cálculos de Dados						07		
		Comunicação Gráfica						07		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				5	12	19				
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				167	401	634				
TOTAL GERAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS				32	22	35				
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL				1.067	1.067	1.100				

¹ Matriz Curricular de acordo com o CEE – Livro 1º 399/99.
² No turno diurno, para o 1º ano serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária. Já para 2º ano, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária. Já para 3º ano, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária. Já para 4º ano, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária. Já para 5º ano, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária. Já para 6º ano, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária. Já para 7º ano, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária. Já para 8º ano, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária. Já para 9º ano, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária. Já para 10º ano, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária. Já para 11º ano, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária. Já para 12º ano, serão ofertadas 06 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, atividades de atividades não presenciais e optativas a 02 aulas semanais, totalizando 32 aulas semanais, sendo que a Implantação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pelo DEBAC/0313 na forma de complementação de carga horária.

Luiza Kupchak
Luiza Kupchak
 Diretora
 Res. 3364/2021 DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.239.424-4

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente de Arte, que é licenciado em Educação Física.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade tem vigência até 15/04/2025 e a Licença Sanitária até 21/06/2025.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE de Pato Branco - EFMPN	Pato Branco/ Pato Branco	N.º 3030/17, de 13/07/17 De: 19/09/17 a 19/09/27	N.º 6212/21, de 16/12/21 De: 01/01/22 a 31/12/24	Desde 01/01/22 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/25 a 31/12/29.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.239.424-4

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Arte;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP